



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO** nº /2021, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2021

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que officie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que adote providências urgentes junto à (s) secretaria (s) responsável (eis) e se necessário junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, para que disponibilize a **PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA**, popularmente conhecido como “**CARRO FUMACÊ**”, para atender todos os bairros de Aracruz – ES com casos registrados/notificados de doenças como a dengue, a Zika ou a Chikungunya, incluindo Distritos e Orla, além de intensificar as ações de combate ao referido mosquito por meio dos agentes de combate às endemias (ACE).

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No contexto brasileiro, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pela constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico.

O direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana, e assim, o Estado obriga-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

O Município de Aracruz (e todo o Estado do Espírito Santo) tem sido assolado pelo grande volume de chuvas nos últimos dias, o que certamente facilitará a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue.

Vale ressaltar que existem bairros já com grande número de mosquitos e isso tem gerado muitas reclamações de moradores junto ao nosso gabinete.

Não podemos assistir passivos esse momento do aumento do número de casos de dengue, e deixar a população sofrer as consequências. Há necessidade de se priorizar políticas públicas de combate ao mosquito da dengue.

Necessário atuar antes da proliferação/infecção, através dos agentes de combate às endemias que visitam frequentemente as famílias para se antecipar aos problemas, e conhecer a realidade de cada família, fazendo um trabalho preventivo de combate ao mosquito e por consequência à doença.

Faz-se, portanto, urgente o uso do carro fumacê em todo o Município (incluindo distritos e orla), bem como o aumento dos números de visitas familiares, dos agentes de combate às endemias.

Isto posto, considerando ser a saúde direito de todos, entendo que a presente Indicação se faz necessária diante do possível aumento de casos de Dengue, a Zika ou a Chikungunya depois desses longos períodos de chuvas em nosso Município.

Aracruz, 24 de Novembro de 2021

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Meus documentos/INDICAÇÃO/CARRO FUMACÊ (VERÃO)